LEI MUNICIPAL Nº 072/2006
Data: 08 de maio de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR DO MAR E CENTRO COMUNITÁRIO DO PESCADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Casa Familiar do Mar e Centro Comunitário do Pescador.

Art. 2 O montante do convênio para o ano de 2006 é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3 Objetiva este convênio a realização de cursos profissionalizantes, em atividades de Educação de Técnicas, a alunos do Município, nas áreas: pesqueira, de cultivos aqüicolas, de navegação e turismo, de gastronomia, etc.

Art. 3º A despesa decorrente do presente convênio terá enquadramento na rubrica:
15.00 **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**
15.15 Apoio a agricultor e a pescador (pesca)
206020015.2.**239**000 Conv. Casa Familiar Mar, Col. Pescadores Z-1, Assoc. Pescadores
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (223)

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de maio de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal